# LEI N.º 1.582/2010, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 19/01/10
Sec. Administrativo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR TOTAL DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AO **CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL DE 2010,** E DA OUTRAS PROVIDÊCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor total R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) ao Crixás Esporte Clube, Inscrito o CNPJ 11.260.503/0001-12, para disputar o **CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL DE 2010,** sub 18 (dezoito). .

Art. 2º - O valor do repasse se destinará ao pagamento de despesas decorrentes, para disputar **o CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL DE 2010, SUB 18 (dezoito).**

Art 3°- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art 4°-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no orçamento do município no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 6°- Revogam-se todas as disposições contrárias a esta Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, ao 19 dias do mês de janeiro de 2010.**

**Olimpio César de Araújo Almeida**
**Prefeito Municipal**